

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 202100006035978

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTO EDUCACIONAL, ARTE E EDUCAÇÃO

Assunto: **Parecer Ordenador de Despesas.**

DESPACHO Nº 1488/2022 - SEDUC/GEL-05738

Versam os autos sobre Recurso Administrativo interposto pela Recorrente, aos termos do Pregão Eletrônico nº 017/2022, que o objeto é a contratação pela Secretaria de Estado da Educação de empresa especializada em serviços de Locação de Auditórios, Salas de Eventos, Hospedagem e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e coffee-break), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos municípios de Goiânia, Pirenópolis, Caldas Novas, Anápolis, Goiás e Rio Verde via **Pregão Eletrônico, para Registro de Preços**, contra a decisão proferida pelo Pregoeiro quando do julgamento do Lote 01 - Goiânia/Disputa Geral.

Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS CNPJ: 07.030.637/0001-70 000030421266 quanto ao julgamento proferido pela Pregoeira, amparado na decisão do Resultado SEDUC/DC 000030039331, no Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022.

Pautada pelo Resultado SEDUC/DC 000030039331, da Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação constante da Resposta do Recurso Administrativo 000030421315, informo o conhecimento do referido recurso administrativo e, fundamentada no artigo 109, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, **DECIDO** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto pela referida empresa.

Retornem-se os autos à **Gerência de Licitação** para dar ciência à recorrente, bem como se procedam com as demais formalidades determinadas em lei.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 27 dia(s) do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, Secretário (a) de Estado, em 30/05/2022, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030422241** e o código CRC **7426FA24**.



SEI 000030422241



Referência: Processo nº 202100006035978